ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Nº do Processo	1956/2021		TRAMITAÇÃO		
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO				
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	17/08/2021 10:16	Previsão	
Atuado por	BEIBIANA CRISTINA DE SOUZA VALE				
Assunto	PROJETO DE LEI			Nº	2/2021
Descrição	OFÍCIO N° 119/2021: PROJETO DE LEI QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS AO INSTITUTO PROFESSOR JOÃO MARGON VAZ, COM SEDE NESTA CIDADE, ESTADO DE GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Externo				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

Procuradoria Geral do Município

OFÍCIO N.º: 119 /2021 CATALÃO, 10 DE agosto DE 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Com o presente, passo às vossas mãos para apreciação e deliberação dessa egrégia Casa Legislativa, o projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros ao INSTITUTO PROFESSOR JOÃO MARGON VAZ, com sede nesta cidade, Estado de Goiás, e dá outras providências. "**

Com o presente projeto solicitamos Autorização desta Egrégia Casa de Leis para repassar ao INSTITUTO PROFESSOR JOÃO MARGON VAZ, com sede nesta cidade, o valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), oriundos de repasse de Emenda parlamentar de autoria do deputado federal JOSÉ MÁRIO SCHREINER, Deputado Federal – DEM/GO, destinado ao CUSTEIO E INVESTIMENTO NO PROJETO DE APRIMORAMENTO EDUCACIONAL **"A LÓGICA APLICADA AO COTIDIANO"**

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

PROJETO DE LEI Nº 69, DE 17 DE agosto DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros ao INSTITUTO PROFESSOR JOÃO MARGON VAZ, com sede nesta cidade, Estado de Goiás, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município de Catalão, através do Poder Executivo, autorizado a repassar ao INSTITUTO PROFESSOR JOÃO MARGON VAZ, Associação privada, criada em 20 de dezembro de 2017, inscrita no CPNJ sob o nº 29.313.845/0001-19, a importância de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), objetivando o custeio e investimento no Projeto de Aprimoramento Educacional **"A lógica aplicada ao cotidiano"**, valor destinado em Emenda Parlamentar nº 38940010, no Orçamento Geral da União – OGU 2021, junto ao Ministério da Economia - ME, na forma de Transferência Especial, para execução de ações do INSTITUTO PROFESSOR JOÃO MARGON VAZ, conforme quadro abaixo:

N° DA EMENDA	BENEFICIÁRIO	OBJETO	VALOR R$
38940010	INSTITUTO PROFESSOR JOÃO MARGON VAZ CNPJ: 29.313.845/0001-19	CUSTEIO E INVESTIMENTO NO PROJETO DE APRIMORAMENTO EDUCACIONAL "A LÓGICA APLICADA AO COTIDIANO"	R$ 300.000,00

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05
SV

Art. 2º - O repasse autorizado nesta lei é oriundo de Emenda Parlamentar na Câmara dos Deputados, em Brasília, DF, com o fim especifico referenciado no Art. 1º desta lei.

Art. 3º - A transferência mencionada nesta lei deverá atender aos requisitos constantes nas Resoluções, Deliberações ou demais atos atinentes, emitidas pelo poder competente e que regulamentem os respectivos repasses.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2.021, aprovado pela Lei nº 3.832 de 09 de dezembro de 2.020, um Crédito Adicional de Natureza Especial por superávit financeiro no limite de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** abertura de natureza orçamentária destinados a cobrir a trasnferência ao Instituto Professor João Margon Vaz.

Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo único desta Lei.

Art. 5º - Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 4º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro, a ser especificado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6°. Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à inclusão/adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2.021, a fim de contemplar as ações alteradas nesta Lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS.....17.....DIAS DO MÊS DE .....agosto..... DE 2021.

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06

ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

ÓRGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO
UNIDADE	3002	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRACAO
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	4001	GESTAO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE	1802	SUBVENÇÃO SOCIAL INSITUTO JOAO MARGON VAZ
FONTE DE RECURSO	178	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS
Natureza	**33.50.43**	**SUBVENÇÃO SOCIAL**
Valor em R$	**300.000,00**	Trezentos mil reais
TOTAL:	**300.000,00**	Trezentos mil reais

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal José Mário Schreiner

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07
JV

Ofício nº 098/2021– GDJMS

Brasília, 03 de Maio de 2021.

Ao
Senhor Prefeito
ADIB ELIAS JUNIOR
Catalão – Goiás

Assunto: Indicação de Emenda Invidual – OGU 2021

Prezado Prefeito,

Com meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para informar que destinei recursos de minha autoria no Orçamento Geral da União – OGU 2021, junto ao **Ministério da Economia - ME**, na forma de **Transferência Especial**, para execução de ações do **INSTITUTO PROFESSOR JOÃO MARGON VAZ**, conforme quadro abaixo:

Nº EMENDA	BENEFICIÁRIO	OBJETO	VALOR
38940010	**INSTITUTO PROFESSOR JOÃO MARGON VAZ** CNPJ: 29.313.845/0001-19	CUSTEIO E INVESTIMENTO NO PROJETO DE APRIMORAMENTO EDUCACIONAL "A LÓGICA APLICADA AO COTIDIANO"	R$ 300.000,00

Informo que, atendendo os critérios legais e a solicitação do dirigente do instituto, os recursos destinados, foram vinculados ao **Fundo Municipal de Catalão CNPJ: 01.505.643/0001-50.**

Acompanharei a continuidade da tramitação para dar celeridade à execução, buscando breve liberação dos repasses.

Antecipadamente, aproveito a oportunidade para reiterar meus votos de apreço e elevada consideração, na certeza de que Vossa Excelência dará à população amplo conhecimento dos benefícios que virão com a indicação deste recurso.

Atenciosamente,

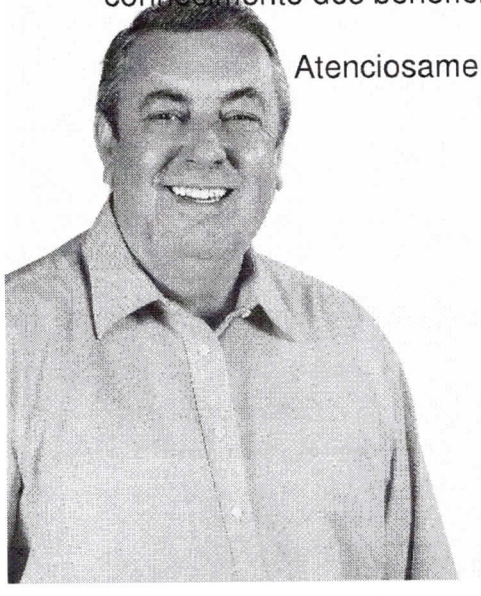

JOSÉ MÁRIO SCHREINER
Deputado Federal – DEM/GO

DEPUTADO FEDERAL
ZÉMÁRIO
O FEDERAL DO CAMPO E DA CIDADE